

LEI N° 1.399, DE 29 DE DEZEMBRO 1980.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**~~Art. 1º~~** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:

15824922	039	Previdência — Previdência Social	
3.1.1.3	128	Obrigações patronais	300.000,00

**~~Art. 2º~~** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	300.000,00
-------------------------------------	------------

**~~Art. 3º~~** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de dezembro de 1980.

**~~ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.